



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



ADITAMENTO AO BG Nº 224
01 DE DEZEMBRO DE 2017

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

- SEM REGISTRO

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- SEM REGISTRO

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- SEM REGISTRO

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- SEM REGISTRO

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- SEM REGISTRO

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

• **ATO DO COMANDANTE GERAL**

O Exm° Sr. CEL QOPM HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA, Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições torna público:

GUIA DE RECOMENDAÇÕES PARA ATUAÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA EM PRAÇAS DESPORTIVAS

Presidenta da República
Dilma Rousseff

Ministro da Justiça
Eugênio José Guilherme de Aragão

Ministro do Esporte
Ricardo Leyser

Secretária Nacional de Segurança Pública
Regina Maria Filomena De Luca

Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor
Ricardo Gomyde

Coordenação-Geral de Inteligência
André Fagundes

Diretor do Departamento de Defesa dos Direitos do Torcedor
Sóstenes Marchezine

Diretor do Departamento de Futebol Profissional
Romeu Castro

Equipe Responsável - Coordenação Geral

Fábio Santos de Souza - Delegado de Polícia – PC/DF

Sóstenes Marchezine - Diretor do Ministério do Esporte e membro da CONSEGUE

Coordenação de Conteúdo

Alexandre Sérgio Vicente Ferreira - Coronel – PM/DF

Alexandre Vilarinho Alves de Oliveira - Capitão – PM/SP

André Gustavo de Freitas Amarante - Major – PM/DF

André Lucena de Moraes - Comissário de Polícia–PC/PE

Antônio Agnaldo de Oliveira - Tenente Coronel – PM/CE

Arthur Rodrigues de Moares - Coronel – PM/PA

Carlos Alberto Bariani Ribeiro - Tenente Coronel PM/ES

Clauber Freitas Andrade - Tenente Coronel – PM/GO

Clayson Augusto Marques Fernandes - Major – BM/DF

Euclides Maria da Silva Neto - Capitão – PM/RS

Evandro Guilherme de Souza Bruno Filho - Inspetor – PRF/DF

Fábio Fregapani Silva - 1º Tenente – BPM/SC

Helvécio Eustáquio de Araújo - Advogado – Membro do CONSEGUE

Hugo e Silva - Delegado de Polícia – PC/MG

Jorge Luiz Xavier - Delegado de Polícia – PC/DF

Luís Henrique Silva Teixeira - Major – PM/RJ

Luiz Octávio Lima Rayol - Major – PM/PA

Marcos Cabral Marinho Moura - Coronel PMESP e Membro da CONSEGUE

Rafael de Almeida Bispo - 1º Tenente – PM/GO

Robson José de Queiroz - Coronel – PM/MG

Rodrigo de Lima Dib - Major – BM/SP

Ronimar Vargas Jobim - Tenente Coronel – PM/RO

Sérgio Luiz Queiroz Sampaio da Silveira - Delegado de Polícia – PF/DF

Sílvio Luiz da Silva Pekly - Major – PM/RJ

Tarcísio de Souza Vasconcelos - Coronel – PM/DF

SÚMARIO

APRESENTAÇÃO...7

INTRODUÇÃO...11

METODOLOGIA...13

CAPÍTULO I

1. PROCEDIMENTOS PRÉVIOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO..14

1.1 Elaboração do plano de ação de segurança e contingências para a competição..14

1.2 Elaboração de um Plano de Ação Especial ...18

1.3 Pedido de policiamento e laudos...19

1.4 Vistoria preliminar de segurança...20

1.5 Elaboração da avaliação de riscos...21

1.6 Reunião preparatória de segurança...23

1.7 Ativação do Centro de Comando e Controle...24

CAPÍTULO II

2. MATRIZ COM AS AÇÕES DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA NA ATUAÇÃO EM JOGOS DE FUTEBOL...25

2.1 Secretaria de Segurança Pública ou equivalente ...25

2.2 Polícia Militar ...26

2.3 Polícia Civil ...29

2.4 Corpo de Bombeiros Militar ...30

2.5 Polícia Federal ...31

2.6 Polícia Rodoviária Federal ...31

2.7 Guarda Municipal ...32

CAPÍTULO III

3. PROCEDIMENTOS RECOMENDADOS...33

3.1 Procedimento para reunião com representantes de torcidas organizadas ...33

3.2 Procedimento de ações no Centro Integrado de Comando e Controle-CICC...36

3.3 Procedimento de ações integradas na escolta de torcidas organizadas ...40

3.4 Procedimento de ações integradas na realização de segurança de dignitários e escoltas ...43

3.5 Procedimento de ações integradas no sistema de mobilidade urbana (ônibus, trem, metrô, BRT, VLT etc.) ...46

3.6 Procedimento de ações integradas na atuação junto a ocorrências envolvendo artefatos explosivos e agentes QBRN ...49

3.7 Procedimento de ações integradas no estádio/entorno (crime comum, pontos de verificação nos perímetros, acesso ao estádio etc) ...52

APRESENTAÇÃO

A espetacularização da violência nos eventos de futebol não é um problema recente e tampouco exclusivo do Brasil. Por décadas testemunhamos episódios de vandalismo, brigas e confrontos entre torcedores e torcidas, muitas vezes com mais ênfase que a própria partida de futebol. A sociedade assiste perplexa às tragédias causadas pela violência no futebol.

O primeiro grande episódio de maior visibilidade mundial ocorreu em 1964, em uma partida entre as seleções do Peru e da Argentina pelo torneio pré-olímpico, quando o juiz resolveu anular um gol do Peru, no momento em que a Argentina ganhava de 1x0. Havia mais de 54 mil torcedores no Estádio Nacional de Lima. Houve uma confusão generalizada. Torcedores invadiram o gramado, a polícia interveio e milhares de torcedores correram para as saídas do estádio. Com os portões trancados, o saldo foi de 318 mortos e mais de 500 pessoas feridas.

No Brasil, em jogo válido pela Supercopa São Paulo de Futebol Júnior, foi transmitido pela TV episódio que ficou conhecido como a Guerra do Pacaembu, no dia 20 de agosto de 1995. Após comemoração pelo título do Palmeiras, torcedores do São Paulo pegaram pedaços de pedra e madeira localizados sob um entulho no estádio e arremessaram contra os palmeirenses. Deflagrado o conflito, os 30 policiais militares localizados no Pacaembu foram incapazes de impedir a guerra entre as torcidas. O saldo foi de 102 feridos e a morte de um torcedor do São Paulo de apenas 16 anos.

Algumas dessas tragédias foram objeto de estudos de grandes e renomados especialistas. O estudo mais conhecido, o Relatório Taylor, cujo desenvolvimento foi supervisionado por Lorde Taylor de Gosforth, é um documento sobre as causas e consequências do desastre de Hillsborough, na Inglaterra, em 1989. Nessa tragédia, 96 torcedores com idades entre 10 e 67 anos foram mortos, na grande maioria, por pisoteamento no estádio. Após 27 anos, em 2016, chegou-se à conclusão de que aquela tragédia não foi um acidente. O comportamento dos torcedores não provocara a tragédia, conforme haviam apontado as primeiras investigações sobre o caso, mas, sobretudo, uma sequência de erros e despreparo das autoridades e dos policiais.

A primeira tentativa de buscar solução para o problema da violência nos estádios no Brasil delimitou-se no Seminário sobre Segurança nos Estádios, um evento realizado em cooperação entre Ministério do Esporte e o Ministério da Justiça, na cidade de Brasília/DF, nos dias 24 e 25 de março de 2003. Naquele evento foi produzida, por vários especialistas, a Carta de Brasília, documento no qual se estabeleceu um rol de recomendações para a formulação e implementação de uma política nacional de prevenção da violência e segurança nos estádios. Como resultado de maior expressão desse evento, foi criada a Comissão Nacional de Prevenção da Violência e Segurança nos Espetáculos Esportivos – CONSEGUE, por intermédio do Decreto nº 4.960, de 19 de janeiro de 2004.

Para o desenvolvimento das atividades da CONSEGUE, estabeleceu-se a competência do Ministério do Esporte para supervisão e coordenação de ações destinadas à implantação de políticas e medidas de fiscalização, com a finalidade de promover a modernização dos meios de organização e promoção dos espetáculos esportivos em geral no

país. Na mesma medida, ao Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP, coube a elaboração de propostas de legislação e regulamentação em assuntos de segurança pública, referentes ao setor público e ao setor privado.

Em 2006, a CONSEGUE, que ficou como Comissão “Paz no Esporte” fez um estudo do tema, com o objetivo de elaborar medidas concretas no combate à violência relacionada ao esporte em geral e, em particular, ao futebol. Foram promovidas reuniões com especialistas de todo o país, além de visitas técnicas a estádios - no Brasil e no exterior. O trabalho final da Comissão foi apresentado para 18 países ibero-americanos, em reunião promovida pela Espanha, em Cartagena, na Colômbia.

Em continuidade aos trabalhos desenvolvidos até então, vários estudos e seminários foram realizados, visando proporcionar uma interação entre os principais responsáveis pela organização dos eventos de futebol, na busca de propostas e sugestões para o desenvolvimento de solução própria para realidade brasileira. Dentre os resultados destacam: os Seminários Regionais de Torcidas Organizadas, realizados entre 2009 e 2015; a elaboração do diagnóstico situacional por 80 representantes das forças de segurança de todas as unidades da federação no ano de 2010; os trabalhos realizados na Câmara Técnica de Combate à Intolerância Esportiva, unidade vinculada à Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP; o Seminário Sul Americano de Combate à Violência nos Eventos de Futebol, realizado nas instalações do Memorial da América Latina – SP, entre os dias 6 e 7 de junho de 2013; e, por fim, a união de especialistas das forças de segurança nos estádios que consolidaram as suas experiências com as informações já produzidas pelos diversos grupos citados, culminando nas recomendações para atuação das forças de segurança pública ora apresentadas.

O presente “Guia com Recomendações para Atuação das Forças de Segurança Pública em Praças Desportivas” foi desenvolvido sob coordenação interministerial, entre os Ministérios da Justiça e do Esporte, a partir de estudos e seminários com a participação de órgãos de segurança pública de vários estados brasileiros. O objetivo do documento é propor uma padronização para as entidades públicas e privadas, de planejamento e realização dos procedimentos de segurança em eventos futebolísticos.

Como forma de coroar os esforços até aqui empreendidos, não poderíamos deixar de cumprimentar e agradecer alguns personagens que foram fundamentais no desenvolvimento dos persistentes e importantes trabalhos na prevenção da violência nos espetáculos de futebol, iniciados em 2003. A professora Heloísa Helena Baldy dos Reis, doutora e pesquisadora da Universidade de Campinas, que trouxe em suas obras as mais importantes fontes de informação; o procurador Paulo Castilho, do Ministério Público de São Paulo, que consolidou a importância do diálogo na prevenção da violência e possibilitou a interlocução das autoridades públicas com as torcidas organizadas; aos membros da CONSEGUE e de todos os grupos de trabalho que se envolveram na criação do Guia; a Marco Aurélio Klein, que elaborou o Relatório Final da Comissão “Paz no Esporte”; o ex-Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, Rogério Haman, que se

envolveu diretamente na composição final do Guia e sempre apoiou e acreditou nos trabalhos de sua equipe; ao incansável Helvécio Eustáquio de Araújo, que abraçou e conduziu a causa, garantindo a continuidade do projeto; a Sóstenes Marchezine, Diretor do Departamento de Defesa dos Direitos do Torcedor - SNFDT/ME, que enfrentou os desafios e consolidou o projeto, em conjunto com André Fagundes, Fábio Souza, Maj PM Luiz Octávio e toda a equipe da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça.

A partir da consolidada parceria entre o Ministério do Esporte e o Ministério da Justiça, foi possível trazer à mesa de debates representantes de vários órgãos federais e estaduais de segurança pública e entidades privadas ligadas ao futebol, que também foram decisivos para a construção deste Guia.

Este documento é, para nós, a concretização de um trabalho envolvendo centenas de pessoas - direta ou indiretamente, e se configura como um grande marco na prevenção da violência e concretização da segurança nos eventos de futebol, credenciando o poder público e as entidades privadas relacionadas a novos desafios, haja vista ser esta tão somente uma das etapas necessárias e essenciais ao estudo e aperfeiçoamento do tema e à atuação integrada e harmônica da segurança pública e privada no cenário esportivo, especialmente no futebol, com reflexo em toda a sociedade brasileira.

Regina Maria Filomena de Luca
Secretária Nacional de Segurança Pública

Ricardo Gomyde
Secretario Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor

INTRODUÇÃO

O presente guia tem por objetivo traçar algumas diretrizes e ações a serem desenvolvidas pelas forças de segurança pública em conjunto com as entidades organizadoras dos eventos de futebol.

Os órgãos públicos responsáveis pela segurança do evento têm suas competências e atribuições definidas constitucionalmente e em legislação específica, sendo certo que o sucesso do policiamento junto às Praças Desportivas, decorrerá do esforço em conjunto com os órgãos e entidades envolvidas no evento.

A uniformização dos procedimentos é resultado de uma ampla discussão de especialistas da área de segurança pública, bem como das experiências obtidas com a realização da Copa das Confederações 2013 e a Copa do Mundo 2014, e constitui uma referência para a atuação integrada dos órgãos de segurança pública e privada nos jogos de futebol.

As autoridades envolvidas no evento deverão dedicar atenção especial e procedimentos próprios na segurança de dignitários, árbitros e delegações, por meio de

escolta e batedores, em cumprimento aos protocolos estabelecidos, mediante avaliação e definição dos responsáveis pela segurança.

Essa medida objetiva garantir a integridade desses atores, em virtude do antagonismo ou assédio, bem como garantir a presença das pessoas necessárias para que o evento ocorra.

No mesmo sentido, é necessário o devido acompanhamento das torcidas organizadas, consideradas aquelas pessoas jurídicas de direito privado ou existente de fato, que se organizem para o fim de torcer e apoiar entidade de prática esportiva de qualquer natureza ou modalidade, conforme Art. 2-A da Lei 10.671, de 2003, Estatuto do Torcedor.

Com base nessas premissas, o presente guia, apresenta recomendações a serem implementadas pelas forças de segurança, estabelecendo no primeiro capítulo os planos e o conjunto de atividades preliminares a serem desenvolvidas em prol da segurança da partida de futebol.

Atendendo previsão legal ratificamos a importância do Plano de Ação de Segurança e Contingências, instrumento de grande relevância para o planejamento de cada partida durante uma competição, pois trata-se do documento referência que será elaborado de maneira integrada entre as entidades de organização e os órgãos responsáveis pela segurança pública e onde estarão pactuados os papéis e as responsabilidades entre os diversos órgãos.

No mesmo sentido é feita a menção ao Plano de Ação Especial para partidas específicas com especial expectativa de público ou situação de risco detalhando alguns itens que devem estar presentes neste documento.

Além desses dois planos, é dada ênfase no conjunto de atividades preliminares antecedentes a realização da partida de futebol, como por exemplo o pedido de policiamento, a elaboração de laudos, a realização de vistoria preliminar de segurança, avaliação de risco, reunião preparatória de segurança e ativação do Centro de Comando e Controle.

O segundo capítulo apresenta um escopo com a matriz de ações a serem desempenhadas pelas forças de segurança pública de forma a traduzir às competências constitucionais e legais de cada órgão em serviços direcionados a segurança junto a partida de futebol.

Por fim, o terceiro capítulo apresenta um conjunto de procedimentos a serem implementados de maneira integrada pelas forças de segurança pública para desempenharem as atividades consideradas necessárias para um evento seguro e pacífico.

Em função da amplitude, das peculiaridades legais e da singularidade de cada região do território nacional, registra-se a impossibilidade material de se prever, no presente documento, todos os detalhes e minúcias específicos relativos à segurança dos jogos.

Entretanto, é evidente o necessário esforço de todos os envolvidos e, em particular dos órgãos de segurança pública, na garantia do pleno exercício dos direitos do torcedor, independente de associação, ou não, com qualquer entidade de prática desportiva.

Mais ainda, faz-se necessário um olhar da segurança pública para além dos problemas das torcidas, que se entenda o torcedor como cidadão no exercício de direitos já

consagrados, em certa medida, antes mesmo do Estatuto do Torcedor, no próprio Código de Defesa do Consumidor.

METODOLOGIA

Para a elaboração do presente guia, foi realizado um diagnóstico situacional a partir das reuniões realizadas com 80 representantes das forças de segurança de todas as Unidades da Federação no ano de 2010 e dos trabalhos realizados na Câmara Técnica de Combate à Intolerância Esportiva, unidade vinculada a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.

Além disso, foram compiladas experiências durante a realização de grandes eventos, notadamente a Copa das Confederações 2013 e a Copa do Mundo Fifa 2014, e das reuniões realizadas nas oficinas temáticas promovidas pela Secretaria Extraordinária de Segurança em Grandes Eventos nos anos de 2012, 2013 e 2014.

A partir do diagnóstico, para dar continuidade aos trabalhos, foram convidados 18 especialistas com notória experiência no tema para reuniões técnicas de trabalho, ocorridas em agosto/2015 e abril/2016, em Brasília, para se chegar ao texto final do presente documento.

No dia 07 de abril de 2016, foi apresentado o documento à Comissão Nacional de Prevenção à Violência e Segurança em Espetáculos Esportivos – CONSEGUE, órgão instituído por Decreto Presidencial, composta por profissionais de defesa civil e de segurança pública do país, setores responsáveis pelas políticas governamentais de prevenção à violência nos estádios, Ministério da Justiça, Ministério do Esporte, Confederação Brasileira de Futebol e a sociedade civil organizada, tendo sido aprovado por unanimidade.

Nesse processo, foi possível consolidar o conhecimento acerca do planejamento e execução da segurança em Praças Desportivas, o que resultou em propostas que auxiliarão na realização da segurança e contribuirão para a facilitação da padronização de procedimentos e para o trabalho integrado das instituições.

O estudo apresentado destina-se à prática da segurança em estádios de futebol, devendo ser observado e considerado como ferramenta de fortalecimento da preocupação e do respeito pela integridade física e dignidade humana do público que frequenta as praças desportivas de todo país.

CAPÍTULO I

1. PROCEDIMENTOS PRÉVIOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO

A segurança para uma partida de futebol começa muito antes do dia do jogo e não se limita apenas àquelas áreas adjacentes à praça desportiva.

Para cada campeonato, torneio ou liga há uma peculiaridade que poderá alterar o planejamento de segurança, que envolve desde aspectos ligados à abrangência nacional, regional ou estadual da competição até fatores como o maior ou menor emprego de seguranças privados.

Por esse motivo, este capítulo enumera planos e medidas prévias a serem realizadas antes do jogo de futebol, contribuindo para um ambiente seguro e pacífico.

1.1 Elaboração do plano de ação de segurança e contingências para a competição

O Plano de Ação Geral de Segurança e Contingência (Art. 17, §1º da Lei nº 10.671/2003, Estatuto do Torcedor) é o documento de referência que contém as orientações de planejamento para as ações de segurança, tanto públicas quanto privadas, necessárias para estabelecer a ordem pública durante a realização do evento esportivo.

O Plano de Ação Geral de Segurança e Contingências deverá ser elaborado de maneira integrada, antes do início da competição, com a participação das entidades de prática desportiva que a disputarão e dos órgãos responsáveis pela segurança pública, transporte e demais contingências que possam ocorrer, ligados às localidades em que se realizarão as partidas da competição, dentre os quais:

- Entidade responsável pela organização ¹
- Entidade de administração do estádio ²;
- Gerência de segurança da entidade de prática desportiva com mando de jogo ou quem seja delegada a organização do evento;
- Juizado Especial do Torcedor;
- Ministério Público;
- Órgãos de segurança pública e defesa civil;
- Órgão público de controle de tráfego;
- Órgão público de fiscalização do comércio informal;
- Órgão de defesa do consumidor;
- Órgão de vigilância sanitária e saúde;
- Concessionárias de transportes públicos (metrô, ônibus, trens e táxis).

Em suma, o Plano de Ação Geral de Segurança e Contingências deverá prever as seguintes informações:

a) definição dos locais e veículos de divulgação das informações de transparência na organização, regulamento da competição, segurança do torcedor, ingressos, transporte e demais previstas no Estatuto do Torcedor;

b) matriz de responsabilidade e forma de comunicação das entidades de administração e de prática desportiva com os órgãos públicos de segurança, conforme o disposto nos arts. 14 e 17 da Lei nº 10.671, de 2003;

c) critérios para a identificação, análise e mitigação de riscos dos jogos do campeonato, bem como, a definição dos critérios para a consideração da excepcional expectativa de público de que trata o § 2º do Art. 17 da Lei 10.671, de 2003;

1 Quando a competição é nacional, a competência para a estruturação do Plano Geral de Segurança e Contingências, é da Federação Estadual, onde os jogos serão realizados, todavia, sob a coordenação da Entidade Nacional.

2 Pode ser um Clube de Futebol ou uma entidade a qual é delegada administração.

d) previsão da Reunião Preparatória para o alinhamento de ações preparatórias de segurança e contingências para cada partida de futebol, antecedentes ao início da venda de ingressos para os jogos do campeonato prevista no Art. 20 da Lei 10.671, de 2003, especialmente quanto à definição dos papéis e responsabilidades pela execução das ações de segurança planejadas (Matriz de Responsabilidade).

e) definição de perímetros, controle de acesso e níveis de segurança.

f) estabelecimento de um grau de risco para todas as partidas da competição.

Este plano deve ser abrangente, prevendo ações que envolvam os acessos ao entorno e ao interior do estádio, atribuições genéricas a cada órgão envolvido, bem como a segurança para o sistema de mobilidade urbana, controle de acesso e descrição dos níveis de segurança.

Mobilidade urbana

Envolve todas as estruturas destinadas ao deslocamento das pessoas de modo que se assegure a mobilidade até a área do evento.

A segurança junto a este sistema objetiva proteger e dar fluidez à circulação de pessoas através dos transportes urbanos, priorizando o transporte coletivo, reduzindo as distâncias a serem percorridas, potencializando a capacidade da malha viária, dos sistemas de transporte e dos sistemas operacionais de controle de tráfego.

Vários são os fatores que podem afetar a mobilidade urbana, desde os acidentes naturais aos provocados pelo homem, ocasionando prejuízos à segurança dos eventos.

Durante o período do evento, a segurança planejada para estas áreas visa prevenir que a ocorrência de incidentes no sistema de mobilidade urbana não traga prejuízos nos deslocamentos das delegações, árbitros, torcedores, bem como não acarrete maiores problemas à realização do evento.

Para tanto, as ações de segurança devem visar à manutenção do fluxo regular das vias, funcionamento efetivo da sinalização e proteção de estruturas relacionadas ao sistema de mobilidade da cidade, nas áreas de interesse operacional³ e áreas impactadas⁴.

Controle de acesso

O controle de acesso ao interior do estádio (controle e verificação de convites e ingressos) deverá estar sob a responsabilidade do organizador do evento, ou mandante do jogo, e ser exercido por pessoal a ele vinculado (segurança privada).

3 Área de Interesse Operacional – são as áreas relacionadas à Segurança que sofrerão ação e têm relação direta com as atividades do evento, onde deve ser realizada a gestão para garantir a segurança necessária

4 Áreas Impactadas – são aquelas que não possuem atividades diretamente relacionadas ao evento, entretanto, podem sofrer interferência decorrente deste, que remetem a uma atenção especial em razão do impacto na demanda de segurança.

A segurança pública atuará em casos de solicitação do organizador do evento ou necessidade, mediante avaliação do agente de segurança pública.

Níveis de atuação de segurança

Para a atuação das forças de segurança pública e privada, o plano geral de ações irá detalhar os diferentes níveis de resposta.

Primeiro nível

Refere-se à orientação inicial e direcionamento de público, prevenção e ações que não resultem em necessidade de contato físico e preferencialmente deverá ficar a cargo dos agentes de segurança privados, cabendo às forças de segurança pública a atuação nesse nível por demanda.

É razoável a hipótese de intervenção direta das forças de segurança pública, se verificadas situações e circunstâncias que exijam a intervenção imediata.

Segundo nível

Corresponde às intervenções das forças de segurança pública, quando esgotada a capacidade ou poder de agir dos agentes de segurança privada, observando o uso seletivo da força e a dosimetria na resolução de cada problema apresentado.

Neste nível, as ações policiais serão desenvolvidas de forma altamente ostensiva, empregando todos os meios operacionais disponíveis para que o policiamento seja atuante e visto em todos os deslocamentos, percursos e locais de concentração de público, sem grande interferência nos deslocamentos ou comemorações, com foco precípua na detecção de ilícitos.

Terceiro nível

Corresponde às intervenções policiais que exijam o emprego de forças especiais, de acordo com a necessidade apresentada, quando extrapoladas a capacidade ou poder dos policiais empregados na atividade convencional.

Perímetros de segurança

Devem ser considerados ao menos dois perímetros de segurança, sendo um externo e outro interno.

O perímetro externo deve ser considerado como a área do entorno do estádio até as catracas de controle de acesso/verificação de ingressos e credenciais.

O perímetro interno deve ser considerado como a área delimitada das catracas de controle de acesso/verificação de ingressos e credenciais para o interior da estrutura edificada do estádio até o centro deste.

Grau de risco

Deve ser realizada uma classificação de risco por tipo de jogo, antes do início da competição, de modo a permitir o planejamento antecipado das medidas de segurança e prevenção da violência.

O grau de risco deve seguir os seguintes critérios:

- 1 – MUITO ALTO: qualquer partida com algum histórico de violência entre torcidas nos últimos cinco anos;
- 2 – ALTO: todo e qualquer jogo com histórico de violência;
- 3 – MÉDIO: qualquer partida, ainda que sem histórico de violência, que, em função de alguma característica do estádio ou da data a ser realizada, determine esta classificação;
- 4 – BAIXO: as demais partidas.

Nos jogos onde o grau de risco for igual ou superior ao MÉDIO é recomendável a adoção de medidas complementares de segurança, como por exemplo:

- Definição de horário limite para venda de ingressos no estádio;
- Definição de colocação de gradis metálicos e bolsões de segurança;
- Estabelecimento de novos perímetros de segurança.

Deve ser salientado que o risco é dinâmico devendo ser avaliada e atualizada a sua classificação

1.2 Elaboração de um Plano de Ação Especial

O Plano de Ação Especial é o documento de referência que contém o planejamento das ações de segurança pública excepcionais, durante a realização do campeonato, para um evento específico (partidas do campeonato) com especial expectativa de público ou especial situação de risco, nos termos do Art. 17, § 2º da Lei 10.671, de 2003.

O Plano de Ação Especial é demandado para a entidade de administração do esporte por qualquer das entidades elencadas no Art. 1º-A da Lei 10.671, de 2003, visando elaborar, nos moldes do Plano de Ação Geral de Segurança e Contingências (incluindo a participação dos órgãos responsáveis pela segurança pública, transporte e demais contingências), planejamento específico devendo considerar, entre outras exigências:

- a) local, data, hora e público estimado para o evento;
- b) nome das equipes mandante e visitante;
- c) horário de abertura e fechamento dos portões;
- d) descrição da quantidade e disposição dos agentes de segurança privada, conforme o evento;
- e) descrição da quantidade e disposição dos agentes de segurança pública, conforme o evento;
- f) formas de recepção e acompanhamento das torcidas salientando quanto à necessidade de as torcidas organizadas, dentro da realidade de cada Praça Desportiva, serem direcionadas a um local específico e devidamente setorizado;
- g) locais de venda de ingressos e disposição das torcidas no estádio;
- h) relação de materiais proibidos para o ingresso com o torcedor;
- i) análise de risco, que considerará:
 - . situação das equipes no campeonato;
 - . local de realização do evento esportivo e de suas vias de acesso;

- . pontos de entrada, saída e circulação do público;
- . dispositivos de segurança existentes;
- . tipo do evento e histórico de violência entre torcedores das entidades de prática desportiva envolvidas;
- . torcidas que participarão do evento; e
- . laudos técnicos de que trata o art. 23 da Lei nº 10.671, de 2003.

1.3 Pedido de policiamento e laudos

A entidade de prática desportiva (clube) detentora do mando de jogo ou a quem seja delegada a organização do evento oficiará, ao poder público competente, solicitando a presença de agentes públicos para a segurança dos torcedores no evento, informando: o local, o horário de abertura dos portões do estádio, capacidade e expectativa de público, nos termos do Art. 14, inciso I da Lei nº 10.671/2003, Estatuto do Torcedor.

Serão analisadas as informações presentes na solicitação de policiamento encaminhada pela entidade de prática esportiva com mando de jogo ou a quem seja delegada a organização do evento, nos termos do Art. 14, I da Lei 10.671, de 2003, confeccionada em modelo padronizado, conforme legislação em vigor da unidade da federação local.

Para a formalização da solicitação de policiamento, será obrigatória a observância do Plano de Ação Geral de Segurança e Contingências para o campeonato junto à Federação local.

Os laudos técnicos em vigor e que deverão atestar a real capacidade de público dos estádios, bem como suas condições de segurança, deverão ser observados, quando da elaboração dos Planos de Ação de Segurança, para cada partida, e serão os seguintes:

- I – laudo de segurança;
- II – laudo de vistoria de engenharia, Acessibilidade e Conforto;
- III – laudo de prevenção e combate de incêndio e pânico; e
- IV – laudo de condições sanitárias e de higiene.

Caberá à entidade de prática desportiva (clube) detentora do mando de jogo ou a quem seja delegada a organização do evento sanar as irregularidades apontadas nos laudos técnicos, caso exista, ou as recomendações exaradas pelo Ministério Público dos Estados ou do Distrito Federal.

A entidade responsável pela organização da competição somente poderá designar eventos esportivos para estádios ou locais cujos laudos atestem sua conformidade e atendam à legislação em vigor.

1.4 Vistoria preliminar de segurança

A vistoria preliminar de segurança abrangerá o local do evento esportivo para fins de verificar a manutenção das condições dos itens contidos no Laudo de Segurança, além de outras informações julgadas de interesse para a segurança do evento.

Esta vistoria deverá ser realizada antes da Reunião Preparatória, com tempo suficiente para os encaminhamentos necessários prévios à reunião de forma a viabilizar o saneamento de possíveis inconformidades identificadas ou ajustes.

A vistoria poderá ser acompanhada pela entidade de organização do evento, entidade delegada por esta, ou pelo engenheiro ou responsável pelo recinto esportivo, quando se verificará a manutenção dos quesitos constantes do laudo e deverá ser emitido parecer sobre as condições de segurança.

Se o parecer não for favorável, deverão ser indicadas as medidas saneadoras necessárias e possíveis de serem realizadas antes da partida ou, quando inviável, deve ser avaliada a interdição do recinto para realização do evento.

O parecer preliminar de segurança terá validade para a partida de futebol para o qual foi realizado e deverá ser lavrado por membro de comissão instituída e em conformidade com a Portaria nº 290 de 27 de outubro de 2015, além da cientificação do responsável da segurança pública designado para o jogo.

1.5 Elaboração da avaliação de riscos

Independente do Grau de Risco para a partida, constante do Plano Geral de Ações e Contingência, é recomendável a elaboração pelas forças de segurança de uma avaliação de risco para cada partida.

A avaliação de risco para a segurança do evento, das pessoas e do patrimônio, constitui importante ferramenta para orientar o desenvolvimento dos trabalhos junto a Reunião Preparatória.

É por intermédio da avaliação de risco que será possível promover atividades coordenadas para dirigir a atuação dos envolvidos com a segurança do evento, visando a gestão dos riscos.

A avaliação de risco tem como objetivo determinar eventos que possam causar um dano, esclarecendo como, onde e por qual motivo a perda pode acontecer. Para isso é necessário identificar os ativos, as ameaças, os controles existentes, as vulnerabilidades e as consequências. Imprescindível para a correta avaliação de risco é o conhecimento do local onde será realizado o jogo de futebol. O conhecimento das especificidades de cada área, ao fim de certo tempo, irá servir de pilar para a uma correta aferição de riscos e, conseqüentemente, possibilitar que o agente de segurança se familiarize com o ambiente, habilitando-o tanto para mediar

situações ordinárias quanto para agir com tranquilidade diante de situações de risco.

Em face da necessidade de o local do evento ser policiado de forma global, torna-se fundamental o seu conhecimento, independente de qual seja a função a ser desempenhada. Portanto, é fundamental que todo o efetivo escalado, independentemente de sua função, conheça de maneira geral o local do evento de futebol e, detalhadamente, seu setor de atuação por meio de uma completa avaliação de risco.

Para a elaboração deste documento, é necessária a análise das premissas estabelecidas nos planos de ação, laudos e requerimentos para o evento, bem como nos seguintes fatores intervenientes que devem ser analisados no estabelecimento de cenários:

- alternativa de itinerário;
- área de formação de filas e dispersão;
- controle de acesso ao estádio;
- atendimento médico;
- sistemas de proteção da instalação física;
- bilheterias;
- bolsão de estacionamento;
- envolvimento emocional das torcidas (rivalidade, situação das equipes no campeonato, arbitragem, antecedentes de violência, outras);
- comércio informal;
- data e horário do evento;
- limites geográficos do local de realização evento;
- documentação da edificação;
- entrada e saída de atletas, árbitros, comissões técnicas e autoridades;
- antagonismos do público;
- exposição de materiais perigosos;
- iluminação do local do evento;
- iluminação emergencial do recinto esportivo;
- quantidade de ingressos colocados a venda;
- interesse do público no evento;
- nível de divulgação na mídia;
- painéis eletrônicos;
- acessibilidade, em especial, a existência de piso antiderrapante e corrimão em áreas críticas;
- portões e rampas de acesso;
- público estimado;
- presença de restaurantes, bares e lanchonetes;
- adequação da quantidade e condições dos sanitários;
- sinalizações externa e interna no estádio;
- sistema de monitoramento e som;
- deficiência estrutural a ser suprida por policiais;
- transporte público;

- vias de acesso e vias de circulação.

De posse da avaliação de risco, será possível gerenciá-lo, aumentando a probabilidade de se ter um evento seguro, com uma base mais sólida para a tomada de decisão e planejamento, com a correta identificação das ameaças e vulnerabilidades, com uma atuação proativa em vez de reativa e uma eficaz alocação e uso de recursos.

1.6 Reunião preparatória de segurança

As reuniões preparatórias de segurança devem anteceder o início das partidas de futebol e devem estar previstas no Plano de Ação Geral de Segurança e Contingências devendo ser realizada com base nas suas diretrizes e orientações. Estas reuniões também podem ser demandadas em conformidade com os procedimentos dos Planos de Ação Especial.

As reuniões são destinadas ao planejamento das ações de segurança, a partir das informações de competência dos órgãos participantes, com objetivo de promover a articulação e preparação dos interessados e ou envolvidos com o evento, preferencialmente em data antecipada ao início da venda de ingressos.

Caso qualquer das entidades definidas no Art. 1º - A da Lei 10.671, de 2003, entender como necessária a participação das torcidas organizadas nas reuniões, poderão requerer à entidade de coordenação das atividades.

A presença das torcidas organizadas objetiva, entre outras hipóteses, a identificação dos responsáveis, trajetos e escolta nos deslocamentos de torcedores ou outras informações pertinentes, necessárias ao desenvolvimento de ações de segurança conjunta.

A ausência de representante das torcidas organizadas convidadas para as reuniões preparatórias poderá determinar a proibição do acesso dos seus associados ou membros ao recinto esportivo portando qualquer caracterização, tais como, vestimenta e uniformes, bandeiras, mastros, faixas ou outros materiais e instrumentos alusivos à torcida organizada. Em caso de relevância estratégica dos órgãos de segurança, poderá ser desenvolvida reunião secundária que envolva apenas alguns setores de interesse.

As reuniões poderão ser filmadas e, ao final, deverá ser lavrada uma Ata de Registro constando todo o detalhamento das providências a serem adotadas por ocasião do evento, deslocamentos, posicionamentos e comportamentos referentes ao jogo, dentre outros aspectos relevantes.

A Ata de Registro que conterá um extrato do plano de ação para o evento, conforme definido na reunião preparatória de segurança deverá ser publicada no sítio eletrônico da entidade responsável pela organização da competição, antes do início do evento esportivo com as informações necessárias a garantir o livre exercício dos direitos do torcedor, ressalvadas as informações que possam comprometer a segurança do evento.

1.7 Ativação do Centro de Comando e Controle

Para a obtenção de informação confiável e oportuna, deve-se assegurar uma adequada troca de informações entre as forças de segurança pública.

Neste sentido, a existência de uma central de comando e controle, com acesso às informações de natureza policial sobre o evento esportivo durante a realização deste é medida importante e tem como objetivos gerais contribuir para a ordem e segurança pública, por intermédio da coordenação no fluxo das informações, e para uma utilização eficiente dos meios e conhecimentos disponíveis os quais poderão estar previamente estabelecidos em protocolos de ação integrada.

O pré-estabelecimento da governança do centro de comando e controle irá viabilizar a aplicação de conceitos relacionados ao comando de incidentes.

CAPÍTULO II

2. MATRIZ COM AS AÇÕES DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA NA ATUAÇÃO EM JOGOS DE FUTEBOL

O Art. 144 da Constituição Federal indica as competências de cada Instituição de Segurança Pública, entretanto, para a realização da segurança nos estádios, é preciso a definição das incumbências a que cada força de segurança deve estar responsável.

Este capítulo procura estabelecer as principais atribuições dos órgãos e instituições envolvidas com a segurança na competição e serve como norteador na elaboração do Plano de Ação Geral de Segurança e Contingências.

2.1 Secretaria de Segurança Pública ou equivalente

São atribuições da Secretaria de Segurança Pública ou equivalente:

- atuar como interlocutor dos órgãos de segurança pública nas questões relativas à segurança nas Praças Desportivas;
- coordenar o Sistema de Segurança Pública nas questões inerentes à segurança do evento esportivo;
- coordenar as ações de identificação de demandas dos órgãos de segurança pública atuando também no planejamento e distribuição de logística, necessárias à realização do evento esportivo, inclusive provendo meios para que os registros de ocorrências sejam realizados na própria praça desportiva;
- disponibilizar estrutura física para a instalação do Centro Integrado de Comando e Controle e exercer a sua coordenação;
- estabelecer comunicação com os órgãos externos ao Sistema de Segurança Pública, quando a situação exigir;
- integrar as ações dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública, objetivando a racionalização do emprego dos meios e a maior eficácia operacional;
- interagir com os órgãos de mobilidade, controle e ordenamento urbano e sistemas de Defesa Civil;
- promover a integração com os órgãos de Segurança Pública de outras unidades da Federação e da União;

- articular-se com as unidades de comunicação social dos órgãos que compõem o sistema de segurança pública;
- articular-se com órgãos e entidades governamentais para o intercâmbio de informações, dados e conhecimentos específicos afetos à preservação da ordem pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio durante o evento esportivo;
- realizar os contatos com órgãos de comunicação social e imprensa;
- planejar, coordenar e supervisionar o emprego operacional dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública, respeitadas as peculiaridades e a autonomia dos órgãos que compõem esse sistema;
- planejar, orientar, integrar, supervisionar e coordenar as atividades de inteligência do Sistema de Segurança Pública, respeitadas as peculiaridades e a autonomia dos órgãos que compõem esse sistema.

2.2 Polícia Militar

São atribuições da Polícia Militar:

- cumprir as normas expedidas pelo Ministério do Esporte, referentes aos laudos e vistorias;
- realizar a vistoria preliminar de segurança devendo ser verificada a manutenção das condições dos itens contidos no Laudo de Segurança e demais fatores considerados essenciais para a segurança do evento. Acionar os órgãos competentes, nos casos em que se constatar alterações que necessitem a adoção de medidas complementares;
- recomendar a interdição da instalação esportiva por incompatibilização com as proporções do evento esportivo ou quando a Praça Desportiva não reunir condições adequadas para a sua realização;
- orientar junto ao organizador do evento o local, o tipo de gradil e a forma como deve ser colocado visando a organização do fluxo de torcedores;
- verificar se a quantidade de orientadores de público está suficiente para a demanda de organização de filas e controle de fluxo de torcedores e acionar os órgãos competentes, quando forem constatadas desconformidades;
- verificar se a quantidade de seguranças privados é proporcional ao público estipulado, tomando como base os ingressos disponibilizados para a partida, e se está de acordo com o Plano de Segurança que a entidade de prática desportiva/organização do evento apresentou nas Reuniões Preparatórias;
- verificar a disponibilidade de lixeiras junto ao local de revista para depósito dos materiais proibidos;
- proceder a inspeção do estádio/entorno, em busca de fontes de riscos, antes da abertura dos portões (priorizando áreas e serviços destinada ao público);

- autorizar a abertura de portões, após certificar-se de que a inspeção está concluída, e que o policiamento já está posicionado, confirmada a presença dos fiscais e a devida conferência do funcionamento dos equipamentos para recebimento dos ingressos;
- proceder a revista pessoal de prevenção e segurança do evento nos bolsões de segurança;
- proceder à troca de informações com as polícias dos estados de origem das torcidas visitantes, objetivando controle, fiscalização e acompanhamento por meio de escolta;
- orientar as torcidas organizadas visando impedir a disseminação de comportamentos ilegais ou condutas socialmente reprováveis ou violentas;
- realizar a vistoria e verificação das condições dos veículos utilizados pelas torcidas organizadas, a ocupação e a documentação dos condutores;
- acompanhar e/ou monitorar de maneira coordenada com a Polícia Rodoviária Federal as caravanas de torcedores, incluindo rodovias estaduais, acompanhando o embarque que somente ocorrerá após revista pessoal e veicular, devendo ser realizada a recepção, contenção e acompanhamento da torcida adversária até o interior do estádio;
- estabelecer de maneira coordenada com todos os órgãos envolvidos na escolta, o itinerário, bem como possíveis alternativas, considerando outras escoltas, principalmente de torcidas antagonicas, evitando trajetos que contemplem essa situação;
- indicar de maneira conjunta com o órgão de trânsito, o local de estacionamento dos ônibus, preferencialmente próximo ao estádio, de modo que o desembarque dos torcedores ocorra junto ao portão de acesso;
- escoltar de maneira coordenada com os demais órgãos envolvidos nesta atividade, as delegações e árbitros até o local do evento esportivo;
- atuar de maneira coordenada com o órgão de trânsito e guarda municipal, de modo a isolar e controlar as áreas de estacionamento para viaturas policiais e demais veículos de emergência, veículos oficiais, veículos das delegações, ônibus de torcidas organizadas, torcedores visitantes e veículos de imprensa;
- controlar, de maneira coordenada, com o órgão de trânsito e guarda municipal, as vias de acesso, de forma a garantir a organização, orientação e segurança do fluxo de torcedores e veículos, bem como as vias especiais para trânsito de veículos de emergência;
- controlar os terminais de embarque de transportes públicos, notadamente linhas de ônibus/metrô com histórico de criminalidade e com possibilidade de confrontos entre torcedores de equipes adversárias;
- realizar de maneira coordenada com o órgão de trânsito e guarda municipal o fechamento das vias para separação de torcidas;
- reforçar o policiamento nos locais de hospedagem (concentração) das equipes e pontos de concentração de torcedores;
- intensificar o policiamento nos postos de venda de ingressos, catracas e locais de entrada de público, locais de acesso da imprensa e de autoridades, casas de força e geradoras,

portões de acesso e corredores, torres de som e de iluminação, reservatórios de água, locais de aglomeração que permitam a ação de punquistas, trombadinhas, assaltantes e outros.

- manter o policiamento no entorno evitando delitos, furtos de veículos, roubos, em especial nas áreas de estacionamento, observando os limites e responsabilidades previstos em lei;
- auxiliar na organização e direcionamento de torcedores, evitando tumultos e invasões;
- manter atitude expectante visando prevenir o cometimento de infrações penais e inibindo a atuação de “flanelinhas” e cambistas;
- integrar a posição do órgão no centro de operações do estádio e no Centro Integrado de Comando e Controle Local;
- reforçar o policiamento nos portões de acesso evitando invasões e atuar na dispersão de torcedores sem ingresso;
- acompanhar os torcedores, monitorando e orientando cada torcida para que se desloque em seu itinerário, até a sua dispersão junto aos respectivos veículos ou transporte público;
- realizar a transição do policiamento para a área central e rotas de saída do público, na medida em que os torcedores vão deixando as imediações do estádio, sempre monitorando a gradual dispersão;
- controlar, em conjunto com o órgão de trânsito e guarda municipal, as vias de escoamento do público, para garantir a organização, orientação e segurança do fluxo de torcedores e veículos;
- integrar as atividades de aviação de Segurança Pública, na esfera de suas atribuições;
- vistoriar os veículos de serviço;
- planejar e atuar em ações anti-bombas relacionadas às suas atribuições.

2.3 Polícia Civil

São atribuições da Polícia Civil:

- manter uma unidade policial especializada com atribuição concorrente com a unidade territorial onde está situado o estádio, para a apuração da violência relacionada com a intolerância esportiva e demais ocorrências relacionadas a Praças Desportivas visando atender as demandas relacionadas aos eventos esportivos;
- manter banco de dados atualizado com o cadastro de torcedores integrantes ou envolvidos com torcidas organizadas, ocorrências relativas à intolerância esportiva e torcedores impedidos de entrar no estádio visando a obtenção de padrões estatísticos e a adoção de medidas preventivas e repressivas relativas aos eventos de futebol;
- monitorar os crimes de intolerância relacionados a torcidas organizadas praticados pela rede mundial de computadores;
- realizar análises criminais, investigações preventivas e repressivas, nas regiões próximas ao estádio e demais áreas de interesse do evento;

- disponibilizar dados estatísticos para análise criminal pelos Órgãos de Segurança Pública;
- montar unidade policial no interior do estádio para o registro das ocorrências criminais, bem como a lavratura dos Autos de Prisão em Flagrante e dos Termos Circunstanciados de Ocorrências;
- integrar a posição do órgão no centro de operações do estádio e no Centro Integrado de Comando e Controle Local;
- qualificar os torcedores que forem conduzidos a unidade policial pela prática de ato ilícito no entorno/estádio e inserir seus dados no cadastro de torcedores que se envolveram em conflito de intolerância esportiva;
- especializar núcleos de policiais na Análise e Repressão da Violência relacionada à Intolerância Esportiva para atuação nas regiões de interesse e nos locais da partida de futebol;
- reforçar o efetivo das Unidades Policiais próximas aos estádios nos dias dos jogos, de acordo com a necessidade;
- planejar, coordenar e executar atividades de intercâmbio, produção, proteção e difusão do conhecimento, no âmbito da Segurança Pública, relacionadas às suas atribuições, com organizações congêneres;
- prevenir e reprimir a revenda ilegal de ingressos para as competições;
- promover ações investigativas e de inteligência, articuladas com a pasta penitenciária, com vistas ao monitoramento dos estabelecimentos prisionais e dos egressos do sistema prisional;
- participar das reuniões preparatórias, fornecendo dados para a avaliação do nível de risco;
- integrar as atividades de aviação de Segurança Pública, na esfera de suas atribuições.

2.4 Corpo de Bombeiros Militar

São atribuições do Corpo de Bombeiros Militar:

- cumprir as normas expedidas pelo Ministério do Esporte, referentes aos laudos e vistorias;
- analisar o projeto técnico de segurança contra incêndio e pânico, documento exigido para a vistoria dos Sistemas de Segurança Contra Incêndio e Pânico nos estádios;
- realizar as vistorias dos Sistemas de Segurança Contra Incêndio e Pânico nos estádios, anualmente ou de acordo com a periodicidade indicada em legislação estadual;
- elaborar o planejamento da atividade operacional tendo como requisitos a avaliação de risco;
- exigir da organização do evento a documentação prevista na legislação vigente.

- exigir que a organização do evento realize orientações acerca de procedimentos a serem adotados no caso de abandono ou pânico (vídeo em telão, panfletos impressos ou sistema de som do estádio);
- fiscalizar a documentação e presença de brigada de incêndio, conforme a legislação estadual;
- fiscalizar junto à organização do evento se existe posto médico com profissional fixo no local, conforme legislação vigente;
- integrar a posição do órgão no centro de operações do estádio e no Centro Integrado de Comando e Controle Local;
- empregar viaturas para o atendimento pré-hospitalar, de resgate, de combate a incêndio nas principais vias de circulação, nas regiões de interesse e locais de competição, quando necessário;
- integrar as atividades de aviação de Segurança Pública, na esfera de suas atribuições.

2.5 Polícia Federal

São atribuições da Polícia Federal:

- realizar no interior dos estádios a segurança aproximada de dignitários que estejam sob sua proteção;
- participar, quando convidada ou julgar necessário, da reunião preparatória de jogos internacionais;
- realizar vistoria, caso haja a presença de dignitários sob a sua proteção no interior do estádio, nos locais por onde as autoridades transitarão e no local onde permanecerão;
- fiscalizar o emprego da segurança privada;
- reforçar a fiscalização na imigração em jogos internacionais, quando necessário;
- promover o intercâmbio com organismos policiais estrangeiros no sentido de buscar obter informações sobre torcidas e torcedores que impliquem em risco para segurança do evento;
- integrar, quando convidada ou julgar necessário, a posição do órgão no centro de operações do estádio e no Centro Integrado de Comando e Controle.

2.6 Polícia Rodoviária Federal

São atribuições da Polícia Rodoviária Federal:

- cumprir as normas expedidas pelo Ministério do Esporte;
- participar da reunião preparatória de segurança nos jogos onde haja previsão de grande quantidade de torcedores ou grande fluxo nas rodovias federais;
- realizar uma avaliação que resulte em eventual impedimento do fluxo de torcedores que circulem nas rodovias federais do país;
- realizar a vistoria e verificação das condições dos veículos utilizados pelas torcidas organizadas, a ocupação e a documentação dos condutores junto às rodovias federais;

- proceder ao reconhecimento das rotas protocolares e de emergências, relativas às áreas de interesse e impactadas;
- estabelecer o itinerário com todos os policiais envolvidos na escolta, bem como possíveis alternativas, considerando outras escoltas, principalmente de torcidas antagônicas, evitando trajetos que contemplem essa situação;
- acompanhar e/ou monitorar de maneira coordenada com a Polícia Militar as caravanas de torcedores;
- escoltar de maneira coordenada com os demais órgãos envolvidos nesta atividade, as delegações e árbitros até o local do evento esportivo, quando perpassarem por rodovias federais;
- integrar, quando convidada ou julgar necessário, a posição do órgão no centro de operações do estádio e no Centro Integrado de Comando e Controle

2.7 Guarda Municipal

São atribuições da Guarda Municipal:

- reforçar a segurança do patrimônio e controle dos espaços públicos municipais próximos ao estádio;
- proteger e apoiar a execução dos serviços prestados pelos agentes públicos, antes, durante e após a partida de futebol;
- instalar efetivo de controle de trânsito, quando for de sua competência ou auxiliar o órgão com esta atribuição, nas áreas de interesse e demais áreas impactadas, de modo a garantir a organização, orientação e segurança do fluxo de torcedores e veículos, bem como as vias especiais para trânsito de veículos de emergência;
- colaborar, quando solicitado pelo órgão competente, nas operações de escolta motorizada / batedor no deslocamento das equipes;
- propiciar condições de ordenamento viário, nos corredores de acesso aos estádios e outros locais de interesse;
- realizar de maneira coordenada com o órgão de trânsito e polícia militar o fechamento das vias para separação de torcidas.
- integrar, quando convidada ou julgar necessário, a posição do órgão no centro de operações do estádio e no Centro Integrado de Comando e Controle

CAPÍTULO III

3. PROCEDIMENTOS RECOMENDADOS

Durante a realização de uma partida de futebol, uma série de providências são necessárias para se proporcionar a segurança do evento.

Em razão da dimensão continental de nosso país e das diversas doutrinas aplicadas em relação à forma de se realizar cada tarefa, esse capítulo procura apresentar a recomendação de algumas atividades e diretrizes para sua implementação, de forma a

estabelecer um padrão mínimo de atuação integrada das forças de segurança durante os jogos de futebol.

3.1 Procedimento para reunião com representantes de torcidas organizadas

REUNIÃO PREPARATÓRIA COM REPRESENTANTES DE TORCIDAS ORGANIZADAS Processo nº ----- Publicado em ----/ ----/ ---- Atualizado em ---- / ---- / ----	FINALIDADE Orientar os Profissionais de Segurança Pública (PSP) a executar ações para garantir a interação entre as torcidas organizadas e a segurança pública.
	ENVOLVIDOS Profissionais de Segurança Pública, Ministério Público, Juizado do Torcedor, Secretarias de Esporte e outros julgados necessários.

1. RESULTADOS ESPERADOS

- A interação entre as forças de segurança e as torcidas organizadas visando um evento pacífico e seguro;
- Repassar aos representantes de cada torcida organizada as determinações, procedimentos e as expectativas de segurança para o evento, dentre estes, o limite da quantidade e dimensões de materiais de cada grupo;
- Determinação do horário e local de concentração, bem como a quantidade de integrantes, o itinerário do deslocamento entre a área de concentração e o estádio, o setor a ser ocupado e os horários de entrada e saída;
- Obtenção de informações qualificadas aos órgãos de segurança pública envolvidos no evento;
- Prevenção de confrontos entre torcedores e torcidas, desde a concentração até a praça desportiva, incluindo as imediações dos estádios e os trajetos.

2. MATERIAL RECOMENDADO

- Bloco de anotações ou modelo em branco de ata e caneta.
- Máquina filmadora.
- Máquina fotográfica.

3. PROCEDIMENTOS AÇÕES PRELIMINARES

- Consultar a tabela do campeonato.

- Consultar o plano de ação de segurança e contingências para o campeonato elaborado pelos organizadores do evento e órgãos de segurança pública.
- Solicitar informação aos clubes, federações e torcidas.
- Consultar o Termo de Ajuste de Conduta das torcidas organizadas envolvidas no evento, nos casos onde couber.
- Consultar o banco de dados, caso haja, com as informações acerca de torcidas punidas e o teor das respectivas restrições/punições.
- Proceder à troca de informações com os Profissionais de Segurança Pública dos locais de origem das torcidas visitantes.
- Consultar o plano de ação especial para o evento.
- Agendar com os representantes das torcidas organizadas diretamente ligadas ao evento informando o dia, o local e o horário da reunião.

AÇÕES DURANTE A REUNIÃO COM OS REPRESENTANTES DAS TORCIDAS ORGANIZADAS

- Consignar em documento próprio, a ser anexado a Ata da reunião, o(s) nome(s) do representante(s) e da sua torcida, o nome de todos os presentes, os assuntos a serem tratados e a observação de que a reunião poderá ser filmada.
- Realizar breve explanação por parte das Forças de Segurança Pública sobre as expectativas de ordem pública para o evento.
- Solicitar a cada representante de torcida que proponha o seu local de concentração, a quantidade de integrantes no deslocamento e qual o meio que utilizará até o estádio, acrescentando se outros integrantes se juntarão ao percurso.
- Determinar que cada integrante de torcida organizada porte, no dia da partida, o ingresso válido de acesso à praça desportiva.
- Consignar em documento próprio, todos os dados citados e fatos narrados, assim como pleitos de torcedores presentes na reunião para confecção da Ata e formulários referentes aos locais de concentração de torcidas organizadas e seus meios de locomoção até o estádio.
- Manter arquivado em local próprio áudio/vídeo relativo à reunião.

AÇÕES APÓS A REUNIÃO COM OS REPRESENTANTES DAS TORCIDAS ORGANIZADAS

- Definir os locais de concentração das torcidas organizadas e compilar os dados coletados durante a reunião.
- Confeccionar as ordens de policiamento ou documentos similares com todos os dados pormenorizados para que seja entregue aos agentes de segurança pública envolvidos no evento.

4. POSSIBILIDADES DE ERRO

- Deixar de elaborar ou elaborar incorretamente o plano de ação.
- Não se relacionar de forma clara com os representantes das torcidas organizadas.
- Durante a reunião, não dar oportunidade de manifestação aos representantes das torcidas organizadas ou não dar a importância aos fatos trazidos por estes para a reunião.
- Deixar de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- Usar termos inadequados, ofensivos e desrespeitosos.
- Negligenciar a segurança e a técnica.
- Deixar de confeccionar corretamente os formulários, Ata ou documento similar.
- Expor opiniões pessoais sobre os eventos ou quaisquer informações relacionadas as torcidas e seus membros.

5. BASE LEGAL E REFERENCIAL

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969.
- Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), de 09 de junho de 1994.
- Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Resolução nº A/61/611 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 06 de dezembro de 2006).
- Princípios Básicos Sobre a Utilização da Força e de Armas de Fogo Pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (PBUFAF). (Oitavo Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, 07 SET 1990).
- Decreto nº 65.810/1969 – Promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.
- Lei nº 10.671/2003 – Estatuto de defesa do torcedor.
- Portaria Interministerial nº 4.226/10 – Estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública.
- Lei nº 8069/90 – ECA – art. 211.
- Lei nº 8078/90 – CDC – art. 113.
- Lei 12.249/10 – Art. – 4.
- Lei nº 7347/85.
- Portaria nº 94, de 28 de agosto de 2012 da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos – SESGE/MJ.
- Plano Tático de Segurança para a Copa das Confederações FIFA Brasil 2013
- Portarias do Ministério do Esporte.

3.2 Procedimento de ações no Centro Integrado de Comando e Controle- CICC.

AÇÕES NO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CICC Processo nº ----- Publicado em ----/ ----/ ---- Atualizado em ---- / ---- / ----	FINALIDADE Orientar os Profissionais de Segurança Pública em relação à Governança do CICC.
	ENVOLVIDOS Profissionais de Segurança Pública Outros julgados necessários.

1. RESULTADOS ESPERADOS

- Obtenção de informação confiável e oportuna por meio de uma adequada troca de informações entre as forças de segurança.
- Contribuir para a ordem e segurança pública, por intermédio da coordenação no fluxo das informações, e para uma utilização eficiente dos meios e conhecimentos disponíveis.
- Responder com brevidade às ameaças e riscos de forma a evitar acidentes, fatalidades, perdas econômicas e danos à imagem da segurança pública.
- Estabelecimento de um planejamento integrado da segurança do evento desportivo envolvendo as forças de segurança pública.

2. COMPOSIÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE-CICC

- Coordenação;
- Coordenação Adjunta;
- Gerência de Operações;
- Gerência de Planejamento, e;
- Gerência de Logística.

3. PROCEDIMENTOS

- **O coordenador do Centro terá como atribuições:**
- Representar o CICC;
- Designar, por ato interno, os titulares das Gerências de Operações, Planejamento e Logística;
- Normatizar as atividades internas e administrativas do CICC;
- Garantir a execução das atividades relativas ao ritmo diário do CICC;
- Coordenar as atividades das Gerências de Operações, de Planejamento e de Logística, orientando os trabalhos de execução operacional e de planejamento;

- Acompanhar as atividades da sala de operações e coordenar as respostas às ameaças e aos incidentes, procurando alinhar os esforços para que a integração seja uma meta permanente a ser alcançada;

- Ativar o Gabinete de Crises informando ao alto escalão da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

• O coordenador Adjunto do CICC terá as seguintes atribuições, além da assessoria direta ao Coordenador:

- Substituir o Coordenador do CICC, nos casos de impedimento legal ou temporário do exercício regular de suas atribuições; e

- Exercer, subsidiariamente, as atribuições do coordenador do CICC.

- A Gerência de Operações prestará assessoria direta ao Coordenador nas questões operacionais, estando incumbida ainda de:

- Coordenar as respostas para as atividades durante o evento;

- Coletar informações relevantes das organizações integrantes do CICC para geração de relatórios ao coordenador;

- Consolidar e complementar o relatório do CICC;

- Coordenar as atividades operacionais do CICC;

- Desenvolver a consciência situacional;

- Garantir que o CICC esteja operando de acordo com os memorandos de entendimento (ME) e o procedimento operacional padrão (POP);

- Garantir que o serviço de inteligência e as informações precisas estejam disponíveis para apoiar a tomada de decisão das equipes de representantes institucionais e do coordenador;

- Alimentar o processo de geração de informes do CICC em consonância com a célula de inteligência;

- Receber e avaliar as informações de inteligência das organizações e providenciar sua disseminação de acordo com a necessidade, em consonância com a célula de inteligência;

- Receber, avaliar e responder os pedidos de informação;

- Apoiar a equipe de planejamento, conforme necessário;

- Assegurar que as mensagens geradas pela célula de comunicação social e mídia estejam consistentes com o relatório diário do CICC;

- Providenciar o funcionamento adequado dos subsistemas de coleta de dados; e

- Manter o coordenador do CICC informado em relação às operações correntes.

- A Gerência de Planejamento prestará assessoria direta ao coordenador nas questões de planejamento, estando incumbida, ainda, de:

- Conduzir as atividades de planejamento interagências do CICC com base nos planos recebidos;

- Refinar os planejamentos recebidos para a próxima partida de futebol e, quando for o caso, reorientar o planejamento corrente, para eventos observados e fases futuras;
- Apoiar o coordenador e a Equipe de Operações, provendo insumos para a revisão do planejamento da operação corrente, quando necessário, e;
- Manter a memória dos planejamentos anteriores, a fim de apoiar o Coordenador e os representantes institucionais acerca das melhores opções.
- A coordenação da Gerência de Logística prestará assessoria direta ao Coordenador nas questões de logística, incumbindo ainda:
 - Trabalhar em estrita colaboração com as Equipes de Planejamento e Operações;
 - Assegurar que a execução da Ordem de Operações esteja completamente suportada pela logística;
 - Compilar, diariamente, todos os recursos disponibilizados pelas instituições para a execução das ações de Segurança Pública para o evento;
 - Coordenar o complemento dos recursos disponibilizados, quando solicitado pelas equipes de Operações e/ou Planejamento ou pelo Coordenador e;
 - Garantir o pleno funcionamento estrutural do Centro, incluindo controles de acesso, escalas, alimentação, fornecimento de água e energia, limpeza e manutenção em geral.

4. POSSIBILIDADES DE ERRO

- Indefinição na escolha da coordenação e do fluxo de informações.
- Ausência de um Plano de Comunicação.
- Ausência de integração entre os representantes das forças de segurança.
- Ausência de integração com outros centros.
- Falta de meios adequados de comunicação.
- Ausência de consciência situacional para a tomada de decisão.
- Falta de um status operacional mínimo para treinamentos.
- Dificuldade de integração entre sistemas (Videowall, câmeras de monitoramento, rotinas de comando e controle etc).

5.BASE LEGAL E REFERENCIAL

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969.
- Portaria Interministerial nº 4.226/10–Estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública.
- Portaria nº 94, de 28 de agosto de 2012 da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos – SESGE/MJ.
- Plano Tático de Segurança para a Copa das Confederações FIFA Brasil 2013

- Portaria n° 112, de 08 de maio de 2013, que instituiu o Sistema Integrado de Comando e Controle de Segurança Pública para Grandes Eventos
- Portaria normativa n° 1625, 14.12.2007–MD–MD31-D-03
- Portaria normativa n° 1691/EMCFA/MD, de 05 de agosto de 2015.

3.3 Procedimento de ações integradas na escolta de torcidas organizadas

ESCOLTA POLICIAL DE TORCIDAS ORGANIZADAS Processo n° ----- Publicado em ----/ ----/ ---- Atualizado em ---- / ---- / ----	FINALIDADE Orientar os Profissionais de Segurança Pública a executar ações para garantir a segurança das caravanas de torcidas organizadas no seu percurso até os estádios.
	ENVOLVIDOS Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e outros julgados necessários.

1. RESULTADOS ESPERADOS

- A criação de um ambiente pacífico e seguro, com a correta escolta policial dos integrantes das torcidas organizadas e objetos presentes de forma a prevenir práticas delituosas, com base nos princípios do uso seletivo da força, das garantias individuais do cidadão e a segurança dos profissionais de Segurança Pública.
- Realizar a revista dos veículos utilizados pelas torcidas organizadas.
- Maior interação entre as forças de segurança e as torcidas organizadas, levando em conta os aspectos legais, à psicologia social e o comportamento de massa.
- Apresentar, de forma clara, os objetivos da prestação de serviço das forças de segurança visando impedir a disseminação de condutas socialmente reprováveis ou violentas.

2. MATERIAL RECOMENDADO

- Boletim de ocorrência ou documento similar, bloco de anotações e caneta.
- Cones de sinalização.
- Lanterna.
- Algema metálica ou plástica.
- Máquina fotográfica.
- Rádios portáteis.
- Armas de fogo, munição e EPI.
- Telefone celular.
- Viatura policial ostensiva (carro e moto) e/ou Regimento montado
- Equipamentos de menor potencial ofensivo (TNL).

**3. PROCEDIMENTOS
AÇÕES PRELIMINARES**

- Solicitar informação aos clubes, federações e torcidas;
- Dimensionar os meios de acordo com o momento e importância do evento;
- Proceder à troca de informações com as polícias dos estados de origem das torcidas visitantes;
- Fazer um plano operacional de ação;
- Reunir as equipes responsáveis pela escolta para um briefing, delimitando as funções;
- Deixar uma viatura caracterizada no local previamente estabelecido como ponto de desembarque com vistas a veículos que vieram separados da caravana;
- Testar a comunicação entre as viaturas;
- Notificar/informar/comunicar as torcidas organizadas sobre os procedimentos da segurança e os comportamentos esperados para os integrantes antes, durante e após o evento.
- Repassar aos representantes de cada torcida organizada as determinações, procedimentos e as expectativas de segurança para o evento, dentre estes, a quantidade e as dimensões de materiais, de cada grupo, o itinerário do deslocamento entre a área de concentração e o estádio, o setor a ser ocupado, horários de entrada e saída das praças desportivas;

AÇÕES DURANTE A ESCOLTA DAS CARAVANAS DAS TORCIDAS ORGANIZADAS

- Determinar aos representantes das torcidas que desembarquem dos veículos com seus integrantes, todos com suas bolsas e entrem em uma formação ao lado do seu respectivo veículo ou local que ofereça maior segurança para a abordagem;
- Certificar de que não há mais ninguém no interior dos veículos e em seguida realizar a busca em seu interior com vistas a drogas, armas e outros materiais que possam ser utilizados como arma entre integrantes de torcidas rivais;
- Requisitar ao condutor do veículo os documentos de identificação pessoal e do automóvel;
- Verificar se o torcedor abordado possui ingresso válido, conforme determinado. Em caso negativo, adotar medidas de contenção, estabelecendo um prazo para que seja apresentado o ingresso;
- Repassar aos representantes de cada torcida organizada as determinações e procedimentos, dentre estes, o itinerário, o setor a ser ocupado no estádio, horários de saída do estádio, atos proibidos na escolta e no recinto esportivo;
- Não sendo identificada nenhuma irregularidade proceder o deslocamento do comboio até o local do jogo;
- Manter todos os veículos em fila única, deixando uma das pistas de rolamento liberada;

- Deixar uma viatura na frente do comboio, uma viatura atrás do último veículo e outra flutuante, todas com contato direto via rádio;
- Estacionar os veículos em local seguro, onde se tenha espaço para toda a caravana e desembarque dos torcedores;
- Indicar áreas o desembarque/estacionamento dos veículos de torcidas organizadas;
- Na apreensão do veículo, a equipe deverá relacionar, em impresso próprio, todos os objetos que constam no interior do veículo, na presença e com o acompanhamento do condutor detido;
- Comportamentos ilegais ou socialmente reprováveis de integrantes das torcidas organizadas serão relatados a organização do evento e as autoridades competentes no Estado ou conforme o caso, em outras Unidades da Federação, para as providências legais cabíveis.

4. POSSIBILIDADES DE ERRO

- Deixar de elaborar ou elaborar incorretamente o plano de ação.
- Agir com discriminação (cor, crença religiosa, etnia, nacionalidade, nível social ou orientação sexual ou clube).
- Usar termos inadequados, ofensivos e desrespeitosos.
- Negligenciar a segurança e a técnica.
- Exceder no uso da força.
- Proceder busca pessoal e veicular de forma incorreta e de forma parcial.
- Efetuar disparos de arma de fogo quando da tentativa de fuga do veículo abordado.
- Deixar de confeccionar corretamente o Boletim de Ocorrência ou documento similar.
- Expor a imagem do torcedor sob sua custódia.

5. BASE LEGAL E REFERENCIAL

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969.
- Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), de 09 de junho de 1994.
- Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Resolução nº A/61/611 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 06 de dezembro de 2006).
- Princípios Básicos Sobre a Utilização da Força e de Armas de Fogo Pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (PBUFAF) (Oitavo Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, 07 SET 1990).

- Conjunto de Princípios para a Proteção de Todas as Pessoas Sujeitas a Qualquer forma de Detenção ou Prisão (Aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, de 09 de dezembro de 1988).

- Decreto-Lei nº 3.689/41–Código de Processo Penal.

- Decreto nº 65.810/1969–Promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.

- Decreto-lei nº 2.848, de 7 DEZ 1940 – Código Penal Brasileiro (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984).

- Decreto-lei 3.689 de 03/10/1941 – Código de Processo Penal Brasileiro.

- Lei nº 7.716/1989–Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

- Lei nº 8.069/90–Estatuto da Criança e Adolescente.

- Lei nº 8.742/1993–Lei de Organização da Assistência Social.

- Lei nº 8.842/1994–Lei da Política Nacional do Idoso.

- Lei nº 10.741/2003–Estatuto do Idoso.

- Lei nº 10.671/2003–Estatuto de defesa do torcedor.

- Lei nº 12.037/2009–Lei de Identificação Criminal.

- Decreto nº 4.886/2003–Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial -PNPIR.

- Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal–Limita o uso de algemas a casos excepcionais.

- Portaria Interministerial nº 4.226/10–Estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública.

- Portaria nº 94, de 28 de agosto de 2012 da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos – SESGE/MJ.

- Plano Tático de Segurança para a Copa das Confederações FIFA Brasil 2013.

3.4 Procedimento de ações integradas na realização de segurança de dignitários e escoltas.

AÇÕES INTEGRADAS PARA A REALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS E ESCOLTAS Processo nº ----- Publicado em ----/ ----/ ---- Atualizado em ---- / ---- / ----	FINALIDADE Orientar os Profissionais de Segurança Pública a executar ações para garantir a segurança das delegações, árbitros e autoridades no seu percurso até os estádios.
	ENVOLVIDOS Polícia Militar, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Detran e Guarda Municipal.

1. RESULTADOS ESPERADOS

• A segurança de dignitários e a correta escolta policial de delegações e árbitros visam garantir a integridade destes em virtude do antagonismo ou assédio, bem como garantir que o evento ocorra.

- Fluidez no trânsito.

2. MATERIAL RECOMENDADO

- Boletim de ocorrência ou documento similar, bloco de anotações e caneta.
- Cones de sinalização.
- Lanterna.
- Algema metálica ou plástica.
- Máquina fotográfica.
- Rádios portáteis.
- Armas de fogo, munição e equipamentos de proteção individual–EPI.
- Telefone celular.
- Viatura policial ostensiva.
- Instrumentos de menor potencial ofensivo.

3. PROCEDIMENTOS

AÇÕES PRELIMINARES

- Análise de risco durante o planejamento da segurança para o evento;
- Utilização das rotas protocolares estabelecidas;
- Avaliar o procedimento padrão de segurança, bem como o aparato operacional a ser mobilizado de acordo com os protocolos exigíveis para cada dignitário e com a avaliação de risco da escolta.
 - Desencadeamento das escoltas por intermédio de uma central única de coordenação, em consonância com as atribuições legais de cada órgão em seus respectivos locais de atuação ou ainda, mediante acordo entre os órgãos envolvidos, a serem definidos no plano operacional;
 - Elaboração de um plano operacional de ação;
 - Reunir as equipes responsáveis pela segurança e escolta para um briefing, delimitando as funções conforme matriz de ações previstas no Plano Geral de Ações;
 - Testar a comunicação entre as viaturas;
 - Notificar/informar/comunicar aos dignitários/delegações e árbitros sobre os procedimentos da segurança e os comportamentos a serem seguidos.

AÇÕES DURANTE A ESCOLTA E SEGURANÇA APROXIMADA

- Manter todos os veículos em fila única;
- Adotar as técnicas operacionais necessárias para a escolta;
- Manter contato via rádio com todas as viaturas que estão realizando a escolta;
- Estacionar os veículos em local seguro para o desembarque, mantendo a segurança do comboio.

4. POSSIBILIDADES DE ERRO

- Deixar de elaborar ou elaborar incorretamente o plano de ação.
- Negligenciar a segurança e a técnica.

5. BASE LEGAL E REFERENCIAL

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Decreto-Lei nº 3.689/41– Código de Processo Penal.
- Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)
- Decreto-lei 3.689 de 03/10/1941 – Código de Processo Penal Brasileiro.
- Lei nº 10.671/2003–Estatuto de defesa do torcedor.
- Decreto 73.332/73–Define a estrutura do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências como a execução de medidas assecuratórias da incolumidade física do Presidente da República, de diplomatas estrangeiros no território nacional e, quando necessário, dos demais representantes dos Poderes da República.
- Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal–Limita o uso de algemas a casos excepcionais.
- Portaria Interministerial nº 4.226/10–Estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública.
- Portaria nº 94, de 28 de agosto de 2012 da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos – SESGE/MJ.
- Plano Tático de Segurança para a Copa das Confederações FIFA Brasil 2013.

3.5 Procedimento de ações, integradas no sistema de mobilidade urbana (ônibus, trem, metrô, BRT, VLT, etc.)

AÇÕES INTEGRADAS NO SISTEMA DE MOBILIDADE URBANA Processo nº ----- Publicado em ----/----/---- Atualizado em ---- / ---- / ----	FINALIDADE Orientar os Profissionais de Segurança Pública a executar ações para integradas no sistema de urbana.
	ENVOLVIDOS Profissionais de Segurança Pública e órgãos que possuem a devida atribuição ⁵ .

1. RESULTADOS ESPERADOS

- Garantir a ordem pública, confiabilidade e eficiência do sistema de mobilidade urbana.
- Participação das forças de Segurança Pública nas ações de mobilidade urbana de forma a realizar a inclusão social e equidade na apropriação da cidade e todos os serviços urbanos.
- Melhorar, restaurar e preservar a ordem pública e urbanística, de modo a promover o bem-estar da população e a segurança nos deslocamentos;
- Ações de Segurança Pública em relação a mobilidade urbana baseadas na dinâmica do tráfego e engenharia de trânsito.
- Tomada de decisões operacionais que visem estabelecer o ordenamento e a mobilidade urbana.
- Manutenção do fluxo regular das vias, funcionamento efetivo da sinalização e proteção de estruturas relacionadas ao sistema de mobilidade nas áreas de interesse operacional e áreas impactadas.
- Garantia de funcionamento dos terminais de mobilidade urbana e dos meios de locomoção da população de modo geral, para que em casos de interrupção dos serviços não ocorra prejuízo para a realização do evento esportivo e das garantias dos direitos do torcedor;
- Garantir os deslocamentos de dignitários, delegações, árbitros, espectadores e residentes sem acarretar problemas na segurança.

**2. MATERIAL RECOMENDADO
ARMAMENTOS E MUNIÇÕES**

- Bastões;
- Pistola de emissão de impulso elétrico–PEIE (ex. taser, spark)
- Espingardas calibre 12;
- Munição química e elastômero;
- Munição elastômero para cal. 12.

EQUIPAMENTO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Colete balístico.

ACESSÓRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS RECOMENDADOS

- Algemas plásticas/metálicas;
- Equipamentos de vídeo monitoramento;
- Equipamentos de filmagem manual;
- Binóculos;
- Lanternas com baterias recarregáveis e os respectivos carregadores;
- Rádios portáteis transceptores FM com microfone Vox gutural;
- Apito;
- Colete refletivo;

5. Importante o envolvimento dos órgãos de trânsito, secretarias de mobilidade urbana e concessionárias de transporte público.

TRANSPORTE

- Veículos tipo base policial móvel;
- Veículos leves para escoltas e patrulhamento;
- Motocicletas para patrulhamento;

3. PROCEDIMENTOS

- Estabelecer a integração entre órgãos do sistema de segurança pública, empresas de transporte de diversos modais do transporte urbano, órgãos executivos e normativos de trânsito.
- De acordo com o contexto do planejamento urbano sustentável, pedestres, ciclistas e transporte público devem ser prioridades.
- A função de cada modal deverá ser bem definida e suas particularidades atendidas de forma a evitar acidentes e promover a fluidez da circulação.
- Desenvolvimento de um planejamento integrado que complemente os meios de mobilidade urbana, os serviços de transporte urbano e as forças de segurança pública.
- Ativação de assento, junto ao Centro de Comando e Controle, para a gestão da mobilidade urbana, com protocolos de atuação para respostas em níveis ordinários e especiais.
- Coordenação operacional interagências.
- Aparato de inteligência para antecipação de fatos correlatos a mobilidade urbana.
- Atuação prioritária nos acidentes de trânsito, nas vias de acesso ao estádio, visando a imediata desobstrução;
- Adoção de medidas nos casos de interdição de vias decorrente de manifestações e protestos;
- Controlar os terminais de embarque de transportes públicos, notadamente linhas de ônibus/metrô/trem em que houver histórico de criminalidade e com possibilidade de confrontos entre torcedores de equipes adversárias;

4. POSSIBILIDADES DE ERRO

- Não estabelecer a integração entre os órgãos do sistema de segurança pública e os de mobilidade urbana;
- Não definir as funções de cada modal para o evento específico;
- Não atuar de acordo com os protocolos definidos;
- Não trabalhar com informações prévias das agências de inteligência;
- Não definir rotas e barramentos específicos para acesso aos locais do evento.
- Deixar de elaborar ou elaborar incorretamente o plano de ação;
- Ausência de reunião preparatória de segurança visando o alinhamento e integração dos planos.

5. BASE LEGAL E REFERENCIAL

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 NOV 1969.
- Princípios Básicos Sobre a Utilização da Força e de Armas de Fogo Pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (PBUFAF). (Oitavo Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, 07 SET 1990).
- Decreto nº 65.810/1969 – Promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.
- Lei nº 10.671/2003 – Estatuto de defesa do torcedor.
- Portaria Interministerial nº 4.226/10 – Estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública.
- Lei nº 12.587/12–Lei de Mobilidade Urbana
- Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei nº 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- Portaria nº 94, de 28 de agosto de 2012 da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos – SESGE/MJ.
- Plano Tático de Segurança para a Copa das Confederações FIFA Brasil 2013.

3.6 Procedimento de ações integradas na atuação junto a ocorrências envolvendo artefatos explosivos e agentes QBRN.

OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO ARTEFATOS EXPLOSIVOS Processo nº ----- Publicado em ----/ ----/ ---- Atualizado em ---- / ---- / ----	FINALIDADE Estabelece instruções relativas às ações de segurança pública em ocorrências que envolvam artefatos explosivos convencionais e improvisados bem como explosivos com agentes “QBRN”.
	ENVOLVIDOS Profissionais de Segurança Pública Outros julgados necessários.

1. RESULTADOS ESPERADOS

- Adequada coleta de dados no local com o máximo de informações possíveis;
- Aplicação pelas forças de segurança do princípio de segurança (Não tocar – Não Mexer – Não Remover) quando da localização de artefatos;
- Pleno conhecimento por parte das forças de segurança em relação as suas áreas de atuação;

- Tomada de decisões adequadas de forma a garantir o máximo de segurança e o menor dano;

- Correto isolamento do local e controle do trânsito;
- Localização e análise de ameaça;
- Evacuar/conter, total ou parcialmente, a área do evento crítico, se necessário;
- Acionar as equipes especializadas.

2. MATERIAL RECOMENDADO

- Boletim de ocorrência ou documento similar, bloco de anotações e caneta.
- Cones de sinalização.
- Lanterna.
- Máquina fotográfica.
- Armas de fogo, munição e EPI.
- Telefone celular.
- Viatura policial ostensiva.

3. PROCEDIMENTOS

AÇÕES PRELIMINARES

- Realização de vistorias para a localização de possíveis artefatos explosivos;
- Havendo a suspeita de artefato explosivo, identificar o tipo de incidente que implicará no tipo de resposta (encontro do objeto suspeito de ser artefato explosivo; ameaça de explosão com a localização de artefato explosivo; ameaça de explosão sem a localização de artefato explosivo; detonação criminosa de artefato explosivo);
 - Coletar fontes de informação que irão munir o policial de elementos suficientes para uma análise motivacional e sobre a maior possibilidade da ameaça ser falsa ou real e então tomar a decisão sobre os demais procedimentos policiais;
 - Analisar de maneira criteriosa e sistematizada, com base nas informações coletadas, a motivação e a veracidade. Nesse momento verificar-se-ão os indicativos referentes a possibilidade da ameaça ser falsa ou real.

AÇÕES DURANTE O INCIDENTE

- Iniciar a busca para localizar o objeto suspeito;
- Ao se localizar um objeto suspeito de ser bomba ou explosivo o primeiro procedimento de segurança é o seu isolamento. Deve-se estar alerta para não mexer no objeto, não provocar vibrações próximas e memorizar o máximo de informações relativas ao objeto (dimensões e características).
 - Identificação de objeto suspeito, visando a confirmação sobre a real possibilidade de ser bomba ou substâncias perigosas;

- Retirar/conter as pessoas do local ameaçado de maneira total ou parcial, após investigar e analisar os dados da ameaça, acionando equipe especializada;

- As equipes da polícia especializadas em bombas e explosivos devem ser acionadas o mais breve possível sempre que for localizado um objeto suspeito. Outras equipes especializadas também devem ser acionadas, caso seja avaliada a sua necessidade para a segurança local, como por exemplo:

- corpo de bombeiros;
- ambulâncias;
- companhia de energia elétrica;
- companhia de gás encanado;
- reforço de policiamento;
- defesa civil;
- CNEN;
- companhia de trânsito urbano

Na chegada das equipes especializadas em bombas e explosivos, o policial encarregado da gestão do incidente crítico deve transmitir todas as informações possíveis e estar à disposição para apoiá-los em suas necessidades, nos assuntos que forem de sua competência, tais como:

- manutenção da área de isolamento e desocupação/contenção;
- acionamento de apoios diversos;
- contato com autoridades locais e responsáveis pelo local ameaçado.

4. POSSIBILIDADES DE ERRO

- Decidir pela evacuação como primeira ação.
- Não agir buscando evitar que outros ilícitos penais ocorram durante o atendimento da ocorrência.
- Não garantir que o fluxo do trânsito esteja liberado nas imediações para chegada das unidades especializadas.
- Não acionar as forças de segurança pública para as providências afins.
- Não garantir a segurança do local, provocando ações que potencializem os riscos decorrentes por materiais inflamáveis, explosivos e QBRN.

5.BASE LEGAL E REFERENCIAL

- Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro. (Redação dada pela Lei n° 7.209, de 11.7.1984)
- Decreto-Lei 3.689 de 03/10/1941 – Código de Processo Penal Brasileiro.
- Decreto-Lei n° 3.688/1941 – Lei de Contravenções Penais.
- Lei n° 7.170/1983 – Lei de Segurança Nacional.

- Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente–ECA.
- Lei nº 8.072/1990 – Lei dos Crimes Hediondos.
- Lei nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais.
- Lei nº 10.826/2003 – Estatuto do Desarmamento.
- Manual de Polícia para ações antibombas, setembro, 2001, United Nations Civilian Police – ONU.
- Portaria nº 94, de 28 de agosto de 2012 da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos – SESGE/MJ.
- Plano Tático de Segurança para a Copa das Confederações FIFA Brasil 2013.

3.7 Procedimento de ações integradas no estádio/entorno (crime comum, pontos de verificação nos perímetros, acesso ao estádio etc).

AÇÕES INTEGRADAS NO ESTÁDIO/ENTORNO (CRIME COMUM, PONTOS DE VERIFICAÇÃO NOS PERÍMETROS, ACESSO AO ESTÁDIO ETC) Processo nº ----- Publicado em ----/ ----/ ---- Atualizado em ---- / ---- / ----	FINALIDADE Orientar os profissionais de Segurança Pública a executar ações integradas no estádio/entorno de forma a coibir a criminalidade comum e falhas nos pontos de verificação e acesso ao estádio. ENVOLVIDOS Secretaria de Segurança Pública, Policial Militar, Policial Civil, Guarda Municipal, e outros julgados necessários.
---	---

1. RESULTADOS ESPERADOS

- Criação de um ambiente pacífico e seguro no estádio/entorno;
- Prevenir e combater a violência, a ação de cambistas, o marketing de emboscada e a criminalidade em geral;
- Garantir o controle de acesso de veículos/pessoas no entorno e interior do estádio.

**2.MATERIAL RECOMENDADO
ARMAMENTOS E MUNIÇÕES**

- Bastões;
- Pistola de emissão de impulso elétrico–PEIE (ex. taser, spark)
- Equipamento para lançamento munição Cal. 38.1/40 mm;
- Espingardas calibre 12;
- Munição química cal. 38.1;
- Munição elastômero para cal. 12;

- Munição química de arremesso manual;
- Granadas fumígenas e lacrimogêneas;
- Espargidores.

EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- Capacete de Eventos anti-tumulto, na cor branca, com viseira de proteção acoplada;
- Capacete Balístico;
- Capacete Anti-Tumulto para distúrbios civis;
- Colete Balístico;
- Escudos Balísticos;
- Escudos anti-tumulto;
- Protetores de coxa;
- Caneleiras;
- Máscaras contra gases;
- Filtros para máscaras contra gases.

ACESSÓRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS RECOMENDADOS

- Algemas plásticas/metálicas;
- Equipamentos de vídeo monitoramento;
- Equipamentos de filmagem manual;
- Binóculos;
- Lanternas com baterias recarregáveis e os respectivos carregadores;
- Ferramenta de corte a frio;
- Mega fones;
- Detector de metais portátil;
- Rádios portáteis transceptores FM com microfone Vox gutural;
- Mantas anti-chamas;
- Guias longas e curtas para cães;
- Coletes refletivos.

TRANSPORTE

- Veículos tipo base policial móvel;
- Veículos pesados para servirem como Centro de Comando Móvel;
- Veículos leves para escoltas e patrulhamento;
- Veículos para Transporte de efetivos (ônibus);
- Veículos de controle de distúrbios civis;
- Motocicletas para escoltas e motopatrulhamento;
- Ambulância;

- Aeronave de asas rotativas;
- Unidade policial móvel para o registro das ocorrências criminais/lavratura de procedimentos flagranciais.

3. PROCEDIMENTOS AÇÕES PRELIMINARES

- Reforçar a segurança do patrimônio e controle dos espaços públicos próximos ao estádio;
- Controlar as vias de acesso para garantir a organização, orientação e segurança do fluxo de torcedores e veículos, bem como as vias especiais para trânsito de veículos de emergência, conforme planos de ação;
- Instalar postos avançados para o atendimento pré-hospitalar, de resgate, de combate a incêndio nas principais vias próximas ao estádio;
- Prover capacidade operativa compatível para executar operações de combate a incêndios, busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar, transporte aéreo médico, busca e resgate em estruturas colapsadas e ações de defesa civil;
- Controlar os pontos de verificação veicular, situados no entorno do estádio, evitando a circulação de veículos não autorizados, conforme descrito nos planos de ação;
- Realizar o fechamento das vias para separação de torcidas;
- Vistoriar os veículos autorizados a adentrar o perímetro de segurança;
- Orientar junto ao organizador do evento o local, o tipo de gradil e o posicionamento adequado a ser colocado visando a organização do fluxo de espectadores;
- Verificar se a quantidade de orientadores de público está suficiente para a demanda de organização de filas e controle de fluxo de espectadores;
- Fiscalizar o emprego da segurança privada, verificando se a quantidade é adequada ao público presente;
- Verificar a disponibilidade de lixeiras junto ao local de revista para depósito dos materiais proibidos;
- Proceder à inspeção do estádio/entorno, em busca de fontes de riscos, antes da abertura dos portões (priorizando áreas e serviços destinados ao público);
- Verificar se há acúmulo de materiais combustíveis em áreas de acesso ao público e, caso exista, determinar a retirada ou isolamento do local pela organização;
- Conferir se as saídas de emergência e rotas de fuga estão desobstruídas;
- Fiscalizar a documentação e presença de brigada de incêndio, conforme a legislação estadual;
- Fiscalizar junto à organização do evento se existe posto médico atendendo ao plano de ação, em conformidade com a legislação vigente;
- Instalar equipes de pronta resposta no interior do estádio;

- Conferir se há separação física de torcidas rivais, setorização, inclusive com acesso independente;
- Conferir se há revista para coibir a entrada de objetos proibidos, conforme as orientações da Polícia Militar;
- Autorizar a abertura de portões, após certificar-se de que a inspeção está concluída, e que o policiamento já está posicionado, confirmada a presença dos fiscais e a devida conferência do funcionamento dos equipamentos para recebimento dos ingressos
- Isolar e controlar as áreas de estacionamento para viaturas policiais e demais veículos de emergência, veículos oficiais, veículos das delegações, ônibus de torcidas organizadas, torcedores visitantes e veículos de imprensa;
- Intensificar o policiamento nos postos de arrecadação e bilheterias, catracas e locais de entrada de público, locais de acesso da imprensa e de autoridades, portões de acesso e corredores;
- Manter o policiamento no entorno do estádio evitando delitos, furtos de veículos, roubos, em especial nas áreas de estacionamento bem como, atuar de forma efetiva para que não ocorra tentativa de invasão das Praças Desportivas;
- Manter o patrulhamento nos locais conhecidos de concentração de torcedores, de forma a coibir as manifestações públicas violentas, ofensivas de caráter racista, xenófobo ou que estimulem outras formas de discriminação e atos de violência;
- Reforçar e/ou instalar Unidade policial no interior do estádio para o registro das ocorrências criminais, bem como a lavratura dos autos de prisão em flagrante e dos termos circunstanciados de ocorrências.

AÇÕES ANTES DA PARTIDA

- Realizar a devida inspeção da praça desportiva, tanto na parte interna quanto externa do estádio, com o objetivo de se coibir, antes da abertura das entradas, pessoas estranhas ao evento, assim como, qualquer material ilícito ou proibido;
- Proceder à revista pessoal de prevenção e segurança do evento nos bolsões de segurança;
- Realizar a recepção, contenção e acompanhamento das torcidas organizadas até o interior do estádio;
- Indicar o local de estacionamento dos ônibus, preferencialmente próximo ao estádio, de modo que o desembarque dos torcedores ocorra junto ao portão de acesso.
- Reforçar o policiamento nos portões de acesso evitando invasões e atuar na dispersão de torcedores sem ingresso;
- Auxiliar na organização e direcionamento de torcedores, evitando tumultos e invasões;
- Orientar o público na proteção ao cidadão, com base na filosofia de polícia comunitária e na gestão de conflitos interpessoais;

- Manter atitude expectante visando prevenir/reprimir o cometimento de infrações penais, marketing de emboscada, atuação de “flanelinhas” e cambistas;
- Impedir o ingresso de armas, materiais ou objetos perigosos ou proibidos, inclusive artefatos químicos, biológicos, radiológicos, nucleares e explosivos (QBRNE), banners, faixas ou outros meios de manifestação com conteúdo racista, xenófobo, ofensivo ou de incitação à violência nos estádios;
- Identificar os espectadores que forem conduzidos a unidade policial pela prática de ato ilícito no entorno/estádio e inserir seus dados no cadastro de torcedores que se envolveram em conflito de intolerância esportiva.

AÇÕES DURANTE A PARTIDA

- Contenção e detenção/apreensão dos invasores de campo e causadores de tumulto, utilizando as técnicas e meios de condução preconizados com o devido encaminhamento a Unidade Policial ou Juizado Especializado, conforme o caso;
- Alocar um agente de segurança pública na sala de monitoramento do estádio;
- Adotar medidas no sentido de monitorar os portões de acesso, onde a aglomeração de torcedores é maior, no sentido de reforçá-lo, a fim de se evitar tentativa de invasão;
- Manter o policiamento atento, quanto ao comportamento do espectador, em face da presença de fatores adversos que possam gerar atitudes inconvenientes e/ou violentas;
- Realizar o remanejamento, após o fechamento das entradas, dos agentes de segurança privados e de segurança pública, para o interior do estádio.

AÇÕES APÓS A PARTIDA

- Controlar as vias de escoamento do público para garantir a organização, orientação e segurança do fluxo de torcedores e veículos;
- Acompanhar os torcedores, monitorando e orientando cada torcida para que se desloque em seu itinerário, até a sua dispersão junto aos respectivos veículos ou transporte público;
- Realizar a transição do policiamento para a área central e rotas de saída do público, na medida em que os torcedores vão deixando as imediações do estádio, sempre monitorando a gradual dispersão;
- Realizar a contenção e acompanhamento da torcida adversária para posterior saída do interior do estádio;
- Realizar a devida retenção de uma das torcidas, no setor onde se encontra, se for o caso;
- Realizar policiamento preventivo e repressivo, no perímetro de 5000 metros, em conformidade com o estatuto do torcedor.

4. POSSIBILIDADES DE ERRO

- Não fazer o controle das vias de acesso ao evento;
- Não proceder a revista pessoal de prevenção à segurança do evento;
- Não agir de forma a evitar problemas no acesso do público ao evento;
- Deixar de elaborar ou elaborar incorretamente o plano de ação;
- Ausência de reunião preparatória visando o alinhamento e integração dos planos;
- Registrar inadequadamente ou com falta de informações ocorrências inerentes ao evento;
- Não implementar a devida delegacia na praça desportiva.

5. BASE LEGAL E REFERENCIAL

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969.
- Princípios Básicos Sobre a Utilização da Força e de Armas de Fogo Pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (PBUFAF). (Oitavo Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, 07 SET 1990).
- Decreto nº 65.810/1969—Promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.
- Lei nº 10.671/2003—Estatuto de defesa do torcedor.
- Portaria Interministerial nº 4.226/10—Estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública.
- Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei nº 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- Portaria nº 94, de 28 de agosto de 2012 da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos – SESGE/MJ.
- Plano Tático de Segurança para a Copa das Confederações FIFA Brasil 2013.

Prevenção da violência nos eventos de futebol

Ministério do Esporte

Ministério da Justiça

(Of. nº 1370/2017 – CH. GAB).

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

- **SEM REGISTRO**

ASSINA:

ERICK FLEMING ROQUE BARRETO – CEL QOPM RG 18048
AJUDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM ORIGINAL:

MÁRCIO VALERIO DE SOUZA - MAJ QOPM RG 27436
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA